



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025

PROCESSO Nº 22.111/2025

ID 1084620

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV 42" E 50" E SUPORTES PARA TV PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 09h25, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **MICROSENS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

De acordo como descrito no Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 01 do Lote 01 do objeto desta licitação, é solicitado: "tipo de tela QLED, OLED ou superior". Todavia, para o porte requerido de no mínimo 42 polegadas, o mais comum é os equipamentos possuírem painel de LED, sendo a maioria dos equipamentos disponíveis utilizando esta tecnologia (LED) e os poucos equipamentos deste porte que atenderiam este requisito, na verdade são voltados para lojas varejistas. Sendo assim, solicitamos que para o Item 01 do Lote 01, sejam aceitos equipamentos que utilizem tecnologia do tipo LED em seu painel. Nossa solicitação será aceita?
2. Para os Itens 01 e 02 do Lote 01, são solicitados: "realce de contraste, mega contraste, dimerização UHD (Ultra High Definition), som adaptativo etc". Entretanto, estas nomenclaturas por vezes são distintas entre os fabricantes, mas os equipamentos possuem tecnologias semelhantes e/ou superiores, como por exemplo Alto Contraste, Contraste através de I.A., tecnologias Dolby Vision (alta tecnologia de imagem) e Dolby Atmos (alta tecnologia de som). Sendo assim, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuem tecnologias de som e imagem avançados e semelhantes, mesmo que utilizem nomenclatura diferente das solicitadas. Nossa entendimento está correto?
3. Para o item 02 do Lote 01, TV de 50 polegadas, é solicitado "consumo de energia (máx. 130W)". Todavia, o tipo da tecnologia do painel solicitada, QLED, OLED ou superior, possui um consumo de energia máximo mais elevado, devido à alta intensidade de brilho que este painel emite. Porém, vale lembrar, que este consumo máximo é comumente atingido ao ligar o equipamento e nos picos intensos de brilho e áudio durante a utilização do equipamento. Sendo assim, solicitamos que seja tolerado uma variação de 50W neste consumo máximo para assim, aumentar o rol de produtos ofertados e a competitividade na presente licitação. Nossa solicitação será aceita?
4. Sobre a certificação RoHS solicitada, esta certificação é de origem europeia e responde aos órgãos competentes desta região. No Brasil, temos o Ibama como maior órgão ambiental regulamentador das práticas ambientais em relação aos impactos na fabricação dos equipamentos. Sendo assim, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam certificação Ibama, Green Eletron para descarte correto dos materiais recicláveis, ABNT, entre outros e demais certificações ambientais. Nossa entendimento está correto?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta ao questionamento:

1. Não será aceita. Esta Administração busca manter-se atualizada quanto às tecnologias disponíveis no mercado, bem como evitar a aquisição de modelos que possam vir a ser descontinuados ao longo da vigência contratual.
2. Está correto. As nomenclaturas podem variar conforme o fornecedor ou o modelo do televisor; assim, ainda que apresentem denominações distintas, serão aceitos aqueles que possuam funcionalidades equivalentes ou superiores às exigidas.
3. Sim. A Administração aceitará variação de 50W no consumo máximo de energia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

-
4. Não. A certificação RoHS e as exigências do IBAMA não atendem às mesmas características aplicáveis aos televisores, uma vez que possuem focos e escopos regulatórios distintos. A conformidade com a RoHS assegura que o equipamento não contenha determinadas substâncias perigosas em sua composição, enquanto as exigências do IBAMA concentram-se em aspectos mais amplos, tais como a gestão de resíduos pós-consumo (logística reversa) e o controle de impactos ambientais, sendo, portanto, normas complementares e não substitutivas entre si.

Estes esclarecimentos serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Willian Gonçalves Policarpo
Autoridade Competente

Carlos Eduardo Zampieri Ferro
Pregoeiro

Leonardo L. C. Luz
Membro